

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 383301,2620
Proc. nº: 383301,2620
Rubrica: 4

Memorando n.º 012508/2021/DC-PMB

Ao Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Bacabal

Considerando a informação repassada sobre a existência de dotação orçamentária para ocorrer a despesa de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, informo sobre a necessidade de inclusão da dotação orçamentária abaixo:

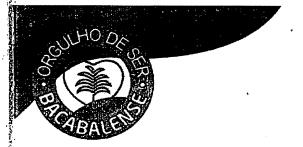
02 – PODE EXECUTIVO; 11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 11.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

Bacabal (MA), 25 de agosto de 2021.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA CRC/MA N.º 010333/O-2

Chefe do Departamento de Contabilidade





PREFEITURA	MUNICIPAL DE BACABAL - MA
ris. ng: 3	1441116 - IA
Proc. nº:	181501/2020
Rubrica: _	. 686

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 18110144/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181101/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO nº 18110144/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA COMERCIO BOM JESUS EIRELI sob CNPJ n.º 28.525.733/0001-69, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTILIDADES DOMESTICAS.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF nº 618.581.353-03 e RG nº 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE MODIFICAR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 18110144/2021, conforme Processo Administrativo nº 181101/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objetivo a MODIFICAÇÃO UNILATERAL da Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 18110144/2021, por parte da Administração Pública, para constar que as despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODE EXECUTIVO:

11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;

11.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL;

12.361.0014.2017.0000 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 18110144/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.





Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Bacabal, 25 de agosto de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 02/2021

